



REGULAMENTAÇÃO, FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁRBITROS PARA PATINAÇÃO ARTÍSTICA NO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DESENVOLVIDO PELA FEDERAÇÃO GAÚCHA DE PATINAGEM - FGP
VERSÃO 1.0-2018



ÍNDICE

1. OBJETIVO
2. NECESSIDADES
3. PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO
4. FORMAÇÃO
5. RECICLAGEM
6. ADMISSÃO
7. REGULAMENTAÇÃO DOS CURSOS
8. A FEDERAÇÃO
9. OS FILIADOS



APRESENTAÇÃO

Com crescimento da Patinação Artística no Brasil sentimos a necessidade e as exigências em vários níveis, inclusive na arbitragem.

A responsabilidade do desempenho dos árbitros de patinação artística exige a correta formação e a uniformização de critérios para que os objetivos que serão listados neste planejamento de regulamentação, captação, formação e manutenção possam ser alcançados.

O respeito exigido aos árbitros tem de ser baseado no nível de formação curricular e seu desempenho. A preparação do quadro da arbitragem gaúcha tem que seguir um caminho que dê resposta às novas necessidades impostas pela modalidade.

Este documento foi desenvolvido por:

- Ana Paola Oliveira Loeblein – Diretora Arbitral PA FGP



1. OBJETIVO

Este planejamento tem por objetivo regulamentar um setor que é de extrema importância para o esporte e que, atualmente, sofre muito com a falta de incentivo, falta de seriedade e, muitas vezes, falta comprometimento, tanto por parte dos juizes como por parte das entidades.

2. NECESSIDADES

- Criar uma regulamentação para a Arbitragem;
- Estruturar a formação;
- Melhorar a qualidade da Formação dos árbitros;
- Viabilizar, de uma forma sistemática, a progressão na carreira de Árbitro;
- Criar um corpo de Formadores.

3. PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO

3.1. REGRAS GERAIS

As normas e disposições contidas neste regulamento são de cumprimento obrigatório por todas as pessoas físicas e jurídicas que atuem dentro do âmbito das competências da FGP.

No que tange a provas e competições de Patinação Artística, são adotadas as regras técnicas que sejam emanadas pelas seguintes entidades nacionais e internacionais:

- WS – WORLD SKATE (anteriormente FIRS - Federation Internationale de Roller Sports)
- WS AMERICA
- CERS – Confederação Européia de Roller Skating
- CEPA – Comité Europeu de PATinação Artística
- CBHP – Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação
- FGP – Federação Gaúcha de Patinação

3.2. DIRETOR ARBITRAL

É nomeado pelo presidente em exercício seguindo critérios do estatuto da Federação Gaúcha de Patinação - FGP.

Compete ao Diretor Arbitral:

- I - Coordenar, regular e fiscalizar o quadro de arbitragem oficial da respectiva modalidade;
- II - Promover cursos de preparação e atualização de árbitros;
- III - Montar um grupo de estudos periódico com o quadro de arbitragem oficial;
- IV - Participar dos eventos nacionais como cursos, competições e seminários, representando a FGP;
- V - Elaborar e divulgar, escala de árbitros, o arbitro geral e Diretor de prova, no mínimo 2 (dois) dias antes da competição;
- VI - Elaborar, relatório de desempenho de cada árbitro no final de cada competição.
- VII - Dar conhecimento, ao árbitro da análise de resultado da competição correspondente.
- VIII - Indicar árbitros para outras Federações para atuarem em competições Estaduais vinculadas a Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação.
- IX - Fazer cumprir junto aos árbitros o Código de ética da modalidade de Patinação Artística.
- X - Elaborar, anualmente, plano de trabalho para aprovação da Diretoria e posteriormente, pela Assembléia Geral Ordinária.

3.3. EQUIPE DE ARBITRAGEM

Os Juizes de Patinação Artística são responsáveis pelas funções de julgamento das provas/competições desta modalidade, controlando e assegurando o cumprimento das regras e regulamentos e sempre que houver qualquer infração das mesmas, deve tomar as devidas decisões e ações de correção que se revelem necessárias.



Os Calculadores da Patinação Artística são responsáveis, pelo apoio e colaboração as funções exercidas pelos Juízes das provas/competições desta modalidade, assegurando, os cálculos e divulgações das pontuações e das classificações dos Patinadores que nelas participam.

A época oficial para a prática da Patinação Artística tem início em 1 de janeiro de cada ano e tem o seu termo em 31 de dezembro do mesmo ano.

Os juízes, árbitros e calculadores devem ser membros inscritos junto à FGP, através de cadastro e pagamento de taxa anual após aprovação em prova de classificação e/ou reciclagem. Juízes que fiquem sem atuar por mais de 2 anos serão considerados desatualizados e deverão fazer nova prova de classificação caso queiram voltar a atuar.

A Equipe de Arbitragem Oficial para um evento é composta por:

JULGAMENTO SISTEMA WHITE

- 3.3.1 - Diretor de Prova
- 3.3.2 - Árbitro Geral
- 3.3.3 - Árbitro Assistente
- 3.3.4 - Juízes (min. 03 e máx. 09 por prova)
- 3.3.5 - Apontador
- 3.3.6 - Apontador Assistente

JULGAMENTO SISTEMA ROLLART

PAINEL TÉCNICO

- 3.3.6 - Especialista Técnico
- 3.3.7 - Assistente do Especialista Técnico
- 3.3.8 - Controlador Técnico
- 3.3.9 - Opedrador de Dados
- 3.3.10 - Operador de Vídeo

PAINEL DE JULGAMENTO

- 3.3.11 - Árbitro Geral
- 3.3.12 – Juízes “n”

3.3.1. DIRETOR DE PROVA

Responsável pelo controle das delegações, pista, atletas das provas, técnicos, regras gerais.

3.3.2. ÁRBITRO GERAL

Responsável pela verificação das condições da pista, andamento das provas, supervisão dos juízes, tempos, regras gerais. Este recebe o retorno do apontador sobre os resultados finais.

Deve liderar a equipe de Arbitragem possuindo conhecimento profundo de todos os regulamentos;

Árbitro Geral poderá desempenhar as funções de Juiz quando necessitar, e este, estiver devidamente formado como juiz para o nível da prova.

Elaborar relatórios sobre as provas, fazer a entrega ou envio dos “relatórios da prova” a Federação, num prazo máximo de oito dias, a contar da data de realização da competição.

3.3.3. ÁRBITRO ASSISTENTE

É o responsável administrativo para as atividades de árbitro, como revisar súmulas, preparar mesas para juízes. Introduzir o árbitro nos conceitos fundamentais da condução de provas do calendário regional.

Todas as funções de Árbitro Assistente deverão ser desempenhadas sob a supervisão de um Árbitro Geral.

A formação do árbitro deverá incidir nos seguintes pontos fundamentais:



- Conhecimento dos Regulamentos da patinação (FGP, FIRS, torneios)
- Conhecer a estrutura das competições e sistema informático de provas
- Desenvolver perfil e postura como Árbitro
- Assistir ao Árbitro Geral nas tarefas do julgamento
- Auxiliar ao Árbitro Geral no cálculo da nota média
- Distribuir para os juízes, antes do início da prova, as súmulas com todos os Patinadores, com a indicação dos grupos de aquecimento e da ordem de saída para cada uma das figuras obrigatórias ou da dança obrigatória a ser executar.
- Certificar-se que, nas provas de Figuras Obrigatórias, não se estejam em pista mais patinadores que o número previsto na regulamentação vigente.
- Substituir o Árbitro Geral ou um Juiz quando for necessário.
- Fazer à cronometragem dos tempos de aquecimento e de duração das provas.

3.3.4. JUÍZES

Os Juízes de Patinação Artística são classificados nas seguintes categorias:

JUIZ INTERNACIONAL

A classificação de Juiz Internacional é conferida pela WS World Skate (anteriormente FIRS) e deve seguir algumas exigências sugeridas pela FGP:

- a) Tenha completado 25 (vinte e cinco) anos de idade, ou tenha completado 21 (vinte e um) anos de idade, no caso de ter sido atleta em Campeonatos Mundiais (mas neste caso, não poderá mais participar em qualquer competição como patinador/a);
- b) Tenha no máximo 55 (cinquenta e cinco) anos de idade no ano em decurso;
- c) Cumpra 5 (cinco) épocas oficiais consecutivas de atividade, com bom comportamento;
- d) Tenha obtido aprovação no exame internacional;
- e) Estar em dia com as taxas anuais da FGP.

JUIZ NACIONAL

A categoria de Juiz Nacional A, B ou C é conferida pela CBHP a quem – no grupo de Juízes FGP OURO – reúna as seguintes condições:

- a) Ter seus dados sempre atualizados no cadastro de árbitros da FGP;
- b) Estar em dia com as taxas anuais da FGP;
- c) Tenha cumprido 2 (duas) épocas esportivas consecutivas de julgamento, tendo julgado em, pelo menos, 10 (dez) provas nacionais;
- d) Tenha obtido aprovação nas avaliações de Reciclagem Anual;
- e) Tenha indicação do Diretor Arbitral da FGP para promoção de categoria.

JUIZ FGP OURO

A categoria de Juiz FGP OURO é conferida pela FGP a quem – no grupo de Juízes FGP PRATA – reúna as seguintes condições:

- a) Ter seus dados sempre atualizados no cadastro de árbitros da FGP;
- b) Estar em dia com as taxas anuais da FGP;
- c) Juiz em atividade no calendário do ano anterior, mas não atingiu o exigido para o Juiz Nacional;
- d) Tenha cumprido 1 (uma) época esportiva de julgamento como prata, tendo julgado em, pelo menos, 10 (dez) provas nacionais;
- e) Tenha obtido aprovação nas avaliações de Reciclagem Anual;
- f) Tenha indicação do Diretor Arbitral da FGP para promoção de categoria.

JUIZ FGP PRATA

A categoria de Juiz FGP PRATA é conferida pela FGP a quem – no grupo de Juízes FGP BRONZE – reúna as seguintes condições:

- a) Ter seus dados sempre atualizados no cadastro de árbitros da FGP;
- b) Estar em dia com as taxas anuais da FGP;
- c) Juiz em atividade no calendário do ano anterior, mas não atingiu o exigido para o Ouro;



- d) Tenha cumprido 1 (uma) época esportiva de julgamento como bronze, tendo julgado em, pelo menos, 5 (cinco) provas nacionais;
- e) Tenha obtido aprovação nas avaliações de Reciclagem Anual;
- f) Tenha indicação do Diretor Arbitral da FGP para promoção de categoria.

JUIZ FGP BRONZE

A categoria de Juiz FGP BRONZE é conferida pela FGP a quem – no grupo de Juízes Estagiários – reúna as seguintes condições:

- a) Ter seus dados sempre atualizados no cadastro de árbitros da FGP;
- b) Estar em dia com as taxas anuais da FGP;
- c) Juiz estagiário em atividade no calendário do ano anterior, mas não atingiu o exigido para o Prata;
- d) Tenha cumprido 1 (uma) época de julgamento como Juiz Estagiário, tendo julgado em, pelo menos, 3 (três) provas oficiais para as quais esteja habilitado/a;
- e) Tenha obtido aprovação nas avaliações de Reciclagem Anual;
- f) Tenha indicação do Diretor Arbitral da FGP para promoção de categoria.

JUIZ ESTAGIÁRIO

É a primeira classificação de um juiz que está iniciando, ou que tenha ficado um ano ou mais sem estar filiado à FGP.

- a) Tenha idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- b) Estar em dia com as taxas anuais da FGP;
- c) Tenha frequentado com aproveitamento o Curso de Juiz Regional de Patinação Artística.

3.3.5. APONTADOR

Responsável por produzir as súmulas para os eventos, transcrever as notas dos juízes para o sistema de apontamento, finalizar e publicar as notas de cada prova.

APONTADOR FGP OURO

Pode pontuar em qualquer evento regional e/ou nacional (mediante convocação e liberação da Federação). Estar em dia com as taxas anuais.

APONTADOR FGP PRATA

Apontador em atividade no calendário do ano anterior, mas não atingiu o exigido para OURO.

3.4. CRITÉRIOS PARA ESCALAÇÃO DO QUADRO ARBITRAL

Os Critérios abaixo serão utilizados pela Diretoria Arbitral de FGP para a definição do quadro arbitral que será escalado para os campeonatos.

- 1) Ter seus dados sempre atualizados no cadastro de árbitros da FGP;
- 2) Estar com o pagamento da taxa anual em dia;
- 3) Não ter nenhuma pendência com a FGP;
- 4) Preferencialmente, participar da Assembléia Geral Ordinaria para manifestar seu interesse em arbitrar os eventos do calendário. Caso não consiga comparecer, deve manifestar sua intenção e disponibilidade por e-mail;
- 5) Não ter envolvimento direto com os atletas participantes nas provas que for arbitrar;
- 6) Ter apresentado boa qualidade no desempenho em competições anteriores, devidamente registrados em relatório pelo árbitro geral das competições;
- 7) Apresentar capacidade técnica reconhecida conforme a necessidade de determinadas funções necessárias ao bom andamento da competição;
- 8) Ter experiência e capacidade técnica adequadas ao nível e importância da competição;
- 9) Residir em localidades cuja distâncias e conseqüentemente os custos do deslocamento para a cidade do evento seja minimizado;



- 10) Ter mais de 18 anos, possuir carteira de trabalho e estar cadastrado no Programa de Integração Social – PIS;
- 11) A FGP irá, sempre que possível trabalhar com o princípio do rodízio e renovação tendo por objetivo dar oportunidade para a formação e treinamento de novos árbitros.

4. FORMAÇÃO

Este planejamento visa criar novas oportunidades de formação e continuidade na carreira como árbitro ampliando as competências que serão desenvolvidas. Estabelecendo neste escopo a formação regional, seguindo os critérios da CBHP e FIRS.

4.1. NECESSIDADES DA FORMAÇÃO

- Procurar que todos os árbitros estejam em atividade e que cumpram o número de provas para poderem ter acesso às categorias seguintes;
- Tendo em conta a evolução do esporte e pensando a médio prazo, devemos procurar:
 - a) de preferência, a formação de novos árbitros que não desempenhem funções de dirigentes, atletas ou treinadores em clubes filiados;
 - b) criar um corpo de formadores que permita promover mais oportunidades de formação.

5. RECICLAGEM

Todos os árbitros que sejam convocados para uma ação de reciclagem devem comparecer, sob a penalização de poderem não ser convocados enquanto não frequentarem a reciclagem.

Sempre que seja necessário, devido a alteração de regulamentos, todos os árbitros serão convocados para uma ação de reciclagem.

A reciclagem é obrigatória após 2 anos de inatividade através de frequência de novo curso.

6. ADMISSÃO

JUIZ ESTAGIÁRIO / APONTADOR

- Ter seus dados sempre atualizados no cadastro de árbitros da FGP;
- Estar em dia com as taxas anuais da FGP;
- Ter idade mínima de 16 anos.

JUIZ FGP BRONZE

- Ter seus dados sempre atualizados no cadastro de árbitros da FGP;
- Estar em dia com as taxas anuais da FGP;
- Tenha cumprido 1 (uma) época de julgamento como Juiz Estagiário, tendo julgado em, pelo menos, 3 (três) provas oficiais para as quais esteja habilitado/a;

JUIZ FGP PRATA

- Ter seus dados sempre atualizados no cadastro de árbitros da FGP;
- Estar em dia com as taxas anuais da FGP;
- Estar na categoria de Juiz FGP BRONZE há, pelo menos, 1 época esportiva.

JUIZ FGP OURO

- Ter seus dados sempre atualizados no cadastro de árbitros da FGP;
- Estar em dia com as taxas anuais da FGP;
- Estar na categoria de Juiz FGP PRATA há, pelo menos, 1 época esportiva.

ÁRBITRO GERAL

- Ter seus dados sempre atualizados no cadastro de árbitros da FGP;
- Estar em dia com as taxas anuais da FGP;
- Estar na categoria de Juiz Internacional há, pelo menos, 2 épocas esportivas.
- Ser convocado para a realização de um teste para integrar o quadro de Árbitro Geral,

DIRETOR DE PROVA



- Ter seus dados sempre atualizados no cadastro de árbitros da FGP;
- Estar em dia com as taxas anuais da FGP;
- Estar na categoria de Árbitro Geral;
- Ser convocado para receber formação específica.

7. REGULAMENTAÇÃO DOS CURSOS

7.1. Regulamento Geral

7.1.1. Organização

A entidade organizadora local, caso exista, terá que nomear um secretário do curso responsável pela organização local e pela elaboração do relatório do curso. Este terá ainda a responsabilidade de estar sempre presente ao longo de todo o curso, de conhecer o Modelo de Formação de Árbitros, de controlar e confirmar a assiduidade dos inscritos e de contatar a FGP sempre que necessário.

A responsabilidade da organização será sempre da FGP, em colaboração com uma entidade local (associações, clubes ou outras).

7.1.2. Inscrições

As inscrições deverão ser remetidas em documento digital próprio, fornecido pela FGP, devendo o inscrito enviar todos os documentos de acordo com as opções disponíveis.

Se o número máximo de inscritos for ultrapassado, as inscrições serão aceitas por ordem de chegada.

A FGP deverá informar, via e-mail ou pela sua página oficial, a aceitação da inscrição. Os candidatos deverão confirmar, via e-mail, junto da FGP a tomada de conhecimento da aceitação da sua inscrição.

Após a data limite de inscrição, será publicada a lista de inscritos que irão frequentar o Curso de Arbitragem.

7.1.3 Assiduidade

Todas as faltas às aulas do curso terão que ser justificadas por escrito a FGP. Estas só se poderão acumular até um máximo de 10% do número total de horas do curso. Se esse limite for ultrapassado, o candidato será classificado como NÃO APTO.

7.2. Condições gerais de avaliação

Prova Teórica:

1. Aprovado com Distinção: Acertar 90% ou mais das questões (27 acertos ou mais).
2. Aprovado: Acertar entre 80% e 89% das questões (24 a 26 acertos).
3. Aprovado Condicional: Acertar entre 70% e 79% das questões (21 a 23 acertos). Os candidatos aprovados condicionais devem participar de um curso de reforço e reavaliar a parte prática após três meses para garantir a manutenção da certificação.
4. Não Apto: Acertar menos de 69% das questões (20 acertos ou menos). Os candidatos não aptos devem participar de um curso de reforço e reavaliar a parte prática após três meses para garantir a manutenção da certificação.

Prova Prática:

1. Aprovado com Distinção: Obter 90% ou mais de acertos nas chamadas, QOEs e componentes.
2. Aprovado: Obter entre 80% e 89% de acertos nas chamadas, QOEs e componentes.
3. Aprovado Condicional: Obter entre 70% e 79% de acertos nas chamadas, QOEs e componentes. Os candidatos aprovados condicionais devem participar de um curso de reforço e reavaliar a parte prática após três meses para garantir a manutenção da certificação.
4. Não Apto: Obter menos de 69% de acertos nas chamadas, QOEs e componentes. Os candidatos não aptos devem participar de um curso de reforço e reavaliar a parte prática após três meses para garantir a manutenção da certificação.



8. A FEDERAÇÃO

A entidade é responsável pelo controle e organização do quadro arbitral.

Com os seguintes deveres:

- Anunciar o quadro arbitral do ciclo esportivo em assembléia;
- Determinar valor das diárias de trabalho dos árbitros e publicar em assembléia;
- Manter cadastros atualizados;
- Prover condições para o corpo de formadores executar os cursos;
- Disponibilizar crachás para os árbitros convocados para o evento;
- Aplicar as provas;
- Receber os pagamentos de anuidade;
- Pagar as taxas internacionais dos árbitros certificados;

9. OS FILIADOS

Direitos

1. Participação em Eventos: Árbitros têm o direito de participar de eventos oficiais da Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação (CBHP), desde que estejam devidamente autorizados e filiados. A participação em eventos não homologados pode resultar na impossibilidade de representar o Brasil em competições internacionais.

2. Formação e Atualização: Árbitros têm direito à formação contínua e reciclagem, conforme os regulamentos da Federação Gaúcha de Patinação (FGP). Esses cursos são oferecidos para garantir a qualificação e o aprimoramento técnico, sendo divididos em módulos teóricos e práticos.

3. Classificação e Promoção: Árbitros têm direito a progressões de carreira, passando por diferentes categorias (Estagiário, Bronze, Prata, Ouro, Nacional, Internacional) de acordo com critérios estabelecidos, como tempo de atuação, avaliação de desempenho e participação em provas.

4. Proteção e Apoio: A FGP tem a responsabilidade de prover condições adequadas para o exercício das funções dos árbitros, incluindo suporte logístico e administrativo durante eventos.

Deveres

1. Comunicação e Transparência: Árbitros devem comunicar à FGP sobre sua participação em eventos, mesmo que sejam organizados por clubes federados. A falta dessa comunicação pode resultar em sanções, conforme o Código de Ética da CBHP.

2. Respeito às Regras e Normas: Árbitros têm o dever de cumprir e fazer cumprir as regras e regulamentos estabelecidos pela CBHP, FGP e outras entidades internacionais associadas. Isso inclui a observância dos princípios éticos e o respeito aos participantes, técnicos e público.

3. Conduta Ética: Devem manter postura ética, isenta e imparcial durante os eventos. Qualquer tentativa de influenciar ou comprometer a integridade das competições deve ser reportada imediatamente à CBHP ou FGP.

4. Atualização e Reciclagem: Árbitros devem participar dos cursos de reciclagem quando convocados, especialmente em casos de alteração de regulamentos. A reciclagem é obrigatória após dois anos de inatividade.

5. Responsabilidades em Provas: Durante eventos, os árbitros devem assegurar o cumprimento das regras, coordenar a cronometragem, supervisionar juízes e garantir que os resultados sejam corretamente registrados e enviados à FGP.